



§ 0.25

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E MINERAIS:

##### Despacho de Nomeação N.º 06/GMPM/VII/2020

Relativo à nomeação dos membros do Conselho de Administração da TIMOR-GAP – TIMOR GÁS & PETRÓLEO, E.P. .... 1

##### Despacho de Nomeação N.º 07/GMPM/VII/2020

Relativo à nomeação dos membros do Conselho de Administração da TIMOR-GAP – TIMOR GÁS & PETRÓLEO, E.P. .... 2

##### Despacho de Nomeação N.º 08/GMPM/VII/2020

Relativo à nomeação dos membros do Conselho de Administração da TIMOR-GAP – TIMOR GÁS & PETRÓLEO, E.P. .... 2

#### DESPACHO DE NOMEAÇÃO N.º 06/GMPM/VII/2020

##### Relativo à nomeação dos membros do Conselho de Administração da TIMOR-GAP – TIMOR GÁS & PETRÓLEO, E.P.

Considerando que os Estatutos da **TIMORGAP - TIMOR GÁS & PETRÓLEO, E.P.** (doravante a **TIMOR GAP, E.P.**), foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho;

Considerando que, nos termos do n.º3 do artigo 8.º dos Estatutos da **TIMOR GAP, E.P.**, compete ao membro do Governo responsável pelo setor do petróleo, atualmente o Ministro do Petróleo e Minerais, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto, sobre a Orgânica do VIII Governo Constitucional, nomear os membros do Conselho de Administração da TIMOR GAP, E.P.;

Considerando a nova reestruturação do Conselho de Administração da TIMOR GAP, E.P., no sentido de dar uma nova dinâmica na política do sector petrolífero;

Considerando que é necessário nomear novos membros-vogal do Conselho de Administração da Empresa Pública Petrolífera;

Considerando o interesse nacional e institucional no preenchimento dos lugares dos membros-vogal do Conselho de Administração da **TIMOR GAPE, P.**, tendo em vista a prossecução do desenvolvimento do setor petrolífero Timorense através da Empresa Pública do Estado e da conclusão, pleno funcionamento e operacionalidade dos projetos públicos em curso;

Considerando que o Mestre **GABRIEL GASPAR APARÍCIO DE OLIVEIRA** possui reconhecida idoneidade, integridade, formação académica e profissional e experiência no sector do petróleo, tendo demonstrado competências de liderança, de colaboração, de pedagogia e de motivação de equipas, características que, no quadro do serviço de interesse público que a **TIMOR GAPE, P.** desempenha ao serviço do Estado no cumprimento da sua missão empresarial, se revelam essenciais e que fundamentam a adequação do seu perfil ao desempenho do referido cargo;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º dos Estatutos da **TIMOR GAPE, P.**, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho, o Ministro do Petróleo e Minerais decide:

1. Nomear **GABRIEL GASPAR APARÍCIO DE OLIVEIRA**, como membro do Conselho de Administração da **TIMOR GAPE, P.**
2. A nomeação é por um período de 4 (quatro) anos, nos termos do número 5 do artigo 8.º dos Estatutos da **TIMOR GAPE, P.**, com início a **17 de Julho de 2020**.

Díli, 17 de julho de 2020

O Ministro do Petróleo e Minerais,

**Victor da Conceição Soares**

**DESPACHO DE NOMEAÇÃO N.º 07/GMPM/VII/2020**

**Relativo à nomeação dos membros do Conselho de Administração da TIMOR-GAP – TIMOR GÁS & PETRÓLEO, E.P.**

Considerando que os Estatutos da **TIMOR GAP - TIMOR GÁS & PETRÓLEO, E.P.**, (doravante a **TIMOR GAP, E.P.**), foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho;

Considerando que, nos termos do n.º3 do artigo 8.º dos Estatutos da **TIMOR GAP, E.P.**, compete ao membro do Governo responsável pelo setor do petróleo, atualmente o Ministro do Petróleo e Minerais, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto, sobre a Orgânica do VIII Governo Constitucional, nomear os membros do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**;

Considerando a nova reestruturação do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**, no sentido de dar uma nova dinâmica na política do sector petrolífero;

Considerando que é necessário nomear novos membros-vogal do Conselho de Administração da Empresa Pública Petrolífera;

Considerando o interesse nacional e institucional no preenchimento dos lugares dos membros-vogal do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**, tendo em vista a prossecução do desenvolvimento do sector petrolífero Timorense através da Empresa Pública do Estado e da conclusão, pleno funcionamento e operacionalidade dos projetos públicos em curso;

Considerando que o licenciado **AMANDIO GUSMÃO SOARES** possui reconhecida idoneidade, integridade, formação académica e profissional e experiência no sector do petróleo, tendo demonstrado competências de liderança, de colaboração, de pedagogia e de motivação de equipas, características que, no quadro do serviço de interesse público que a **TIMOR GAP, E.P.** desempenha ao serviço do Estado no cumprimento da sua missão empresarial, se revelam essenciais e que fundamentam a adequação do seu perfil ao desempenho do referido cargo;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º dos Estatutos da **TIMOR GAP, E.P.**, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho, o Ministro do Petróleo e Minerais decide:

1. Nomear **AMANDIO GUSMÃO SOARES**, como membro do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**.
2. A nomeação é por um período de 4 (quatro) anos, nos

termos do número 5 do artigo 8.º dos Estatutos da **TIMOR GAP, E.P.**, com início a **17 de Julho de 2020**.

Díli, 17 de julho de 2020

O Ministro do Petróleo e Minerais,

**Victor da Conceição Soares**

**DESPACHO DE NOMEAÇÃO N.º 08/GMPM/VII/2020**

**Relativo à nomeação dos membros do Conselho de Administração da TIMOR-GAP – TIMOR GÁS & PETRÓLEO, E.P.**

Considerando que os Estatutos da **TIMOR GAP - TIMOR GÁS & PETRÓLEO, E.P.**, (doravante a **TIMOR GAP, E.P.**), foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho;

Considerando que, nos termos do n.º3 do artigo 8.º dos Estatutos da **TIMOR GAP, E.P.**, compete ao membro do Governo responsável pelo setor do petróleo, atualmente o Ministro do Petróleo e Minerais, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto, sobre a Orgânica do VIII Governo Constitucional, nomear os membros do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**;

Considerando a nova reestruturação do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**, no sentido de dar uma nova dinâmica na política do sector petrolífero;

Considerando que Sr. António José Loiola de Sousa foi nomeado para o cargo de Presidente e CEO da **TIMOR GAP, E.P.**, por Despacho N.º 5/GMPM/VII/2020, de 8 de Julho, de S. Exa. o Sr. Ministro do Petróleo e Minerais;

Atendendo que o cargo de membro-vogal deixado pelo Sr. António José Loiola de Sousa se encontra vago;

Considerando que é necessário nomear novos membros-vogal do Conselho de Administração da Empresa Pública Petrolífera;

Considerando o interesse nacional e institucional no preenchimento dos lugares dos membros-vogal do Conselho

de Administração da **TIMOR GAPA,E.P.**, tendo em vista a prossecução do desenvolvimento do setor petrolífero Timorense através da Empresa Pública do Estado e da conclusão, pleno funcionamento e operacionalidade dos projetos públicos em curso;

Considerando que o Licenciado Francelino Marcos Tomé Boavida possui reconhecida idoneidade, integridade, formação académica e profissional e experiência no sector do petróleo,tendo demonstrado competências de liderança, de colaboração, de pedagogia e de motivação de equipas, características que, no quadro do serviço de interesse público que a **TIMOR GAPA,E.P.** desempenha ao serviço do Estado no cumprimento da sua missão empresarial, se revelam essenciais e que fundamentam a adequação do seu perfil ao desempenho do referido cargo;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º dos Estatutos da **TIMOR GAPA,E.P.**, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho, o Ministro do Petróleo e Minerais decide:

1. Nomear **FRANCELINO MARCOS TOMÉ BOAVIDA**, como membro do Conselho de Administração da **TIMOR GAPA,E.P.**
2. A nomeação é por um período de 4 (quatro) anos, nos termos do número 5 do artigo 8.º dos Estatutos da **TIMOR GAPA,E.P.**, com início a **17 de Julho de 2020**.

Díli, 17 de julho de 2020

O Ministro do Petróleo e Minerais,

---

**Victor da Conceição Soares**